

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 442/2022.

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.938.059 SEJUSP/MS em nome de MARCOS CESAR GOBO;  
**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 02 de dezembro de 2022.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 947 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí - MS, triênio 2022/2025, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 315 de 23 de março de 2005, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do município de Naviraí-MS.

1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do município de Naviraí-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Adriano de Pontes Souza – RG Nº1241266/SSP/MS – Presidente;

II – Odilo dos Santos Balta – RG Nº57116 SSP/MS – Vice-Presidente;

III - Jairo Augusto Borgato –RG Nº554671/SPP/MS -1º Secretário;

IV - Cicero Benicio Coelho – RG Nº91552 SSP/MT – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí -MS:

I - Adão Ribeiro Osterberg – RG Nº395532/SSP/MS;

II - Antonio Simões Diniz – RG Nº564252/SSP/MS;

III - Alex Alves Miranda – RG Nº2367153/SSP/MS;

IV - Clodoveu de Lacerda Pereira – RG Nº522340/SSP/MS;

V - Dalmo Freitas Barbosa – RG Nº267772/SSP/MS;

VI - Donizete Nogueira Pinto - RG Nº212749/SSP/RO;

VII - Emerson Pereira de Souza – RG Nº195928/SSP/MT;

VIII – Francis Pasinato – RG Nº3995948/SSP/SC;

IX - Fernando Tadashi Kamitani – RG Nº218679/SSPMT;

X - Jancleber Camacho Cavalcante – RG Nº554660/SSP/MS;

XI-Joana Zeila Duarte Jara Lima - RG Nº6034066/8/SSP/PR;

XII - Jocimaria dos Santos - RG Nº720242/SSP/MS;

XIII - Jose Humberto de Faria - RG Nº427269/SSP/MS;

XIV - Jose Rony Celso dos Santos - RG Nº301234450/SSP/SP;

XV- Luciano dos Santos de Oliveira - RG Nº1092865/SSP/MS;

XVI- Reginaldo Rocha - RG Nº743680/SSP/MS;

XVII - Rosa Maria de Lima Rufino - RG Nº 42025615/SSP/PR;

XVIII - Roniflavio Aparecido de Souza Lima - RG 771876/SSP/MS;

XIX - Ruy Ruyther Ribeiro de Cassio Ananias – RG Nº 259462/SSPMS;

XX - Ruthi Lopes dos Santos - RG Nº233342/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de novembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública